



ANAC

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.anac.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 60840.009292/2008-41

**Unidade Gestora:** GTAF-SP

### **13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/ANAC/2008 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PRAIAS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.**

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Agência Nacional de Aviação Civil/ANAC, no uso da atribuição de Ordenador de Despesas desta Agência, que lhe confere a Portaria/ANAC nº 1.887, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de julho de 2018, **RESOLVE** lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a) o registro da variação do valor estimado do Contrato nº 25/ANAC/2008 em R\$ 323.133,97 (trezentos e vinte e três mil cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos), decorrente de reajuste concedido, no percentual de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) calculado de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV entre outubro de 2023 a setembro de 2024.

b) a não aplicação da índice calculado de acordo com a variação acumulado do IGP-M/FGV entre outubro de 2022 a setembro de 2023, face às justificativas apresentadas pela LOCADORA nos autos do processo administrativo 60840.009292/2008-41.

#### **2. DA PREVISÃO CONTRATUAL**

2.1. O reajuste ora concedido tem sua previsão contratual estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 025/ANAC/2008.

#### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; pelos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; e pelo art. 2º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

#### 4. DO VALOR DO CONTRATO APOS O PROCEDIMENTO E DOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Em razão do reajuste concedido - item 1.1 (acima) - os valores a serem aplicados, retroativamente, a partir de 13 de outubro de 2024, encontram-se apresentados nas tabelas abaixo:

Tabela 1. Valor reajustado do Contrato nº 025/2008.

| 13º REAJUSTE CONTRATO 025/2008 (PERÍODO 13/10/2024 A 29/12/2029) - ÍNDICE 4,53% |                        |          |                |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|----------------|------------------|
| OBJETO                                                                          | VIGÊNCIA               | VARIAÇÃO | VALOR MENSAL   | VALOR ANUAL      |
| 12º Termo Aditivo (Valor atual)                                                 | -                      | -        | R\$ 114.066,53 | R\$ 1.368.798,36 |
| 13º Apostilamento (Reajuste)                                                    | A partir de 13/10/2024 | 4,53%    | R\$ 119.233,74 | R\$ 1.430.804,88 |

Tabela 2. Diferenças financeiras estimadas.

| CRONOGRAMA 13º REAJUSTE 13/10/2024 A 29/12/2029 - ÍNDICE 4,53% |                  |                  |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| PERÍODO                                                        | VALOR ATUAL      | VALOR REAJUSTADO | DIFERENÇA      |
| 13/10/2024 a 31/10/2024                                        | R\$ 68.439,92    | R\$ 71.540,24    | R\$ 3.100,32   |
| nov/24                                                         | R\$ 114.066,53   | R\$ 119.233,74   | R\$ 5.167,21   |
| dez/24                                                         | R\$ 114.066,53   | R\$ 119.233,74   | R\$ 5.167,21   |
| 2025                                                           | R\$ 1.368.798,36 | R\$ 1.430.804,88 | R\$ 62.006,52  |
| 2026                                                           | R\$ 1.368.798,36 | R\$ 1.430.804,88 | R\$ 62.006,52  |
| 2027                                                           | R\$ 1.368.798,36 | R\$ 1.430.804,88 | R\$ 62.006,52  |
| 2028                                                           | R\$ 1.368.798,36 | R\$ 1.430.804,88 | R\$ 62.006,52  |
| jan/2029 a nov/2029                                            | R\$ 1.254.731,83 | R\$ 1.311.571,14 | R\$ 56.839,31  |
| 01/12/2029 a 29/12/2029                                        | R\$ 106.707,40   | R\$ 111.541,24   | R\$ 4.833,84   |
| TOTAL                                                          |                  |                  | R\$ 323.133,97 |

4.2. A conferência e a validação de qualquer débito diferencial porventura apresentado pela Contratada ficará sob a responsabilidade da Equipe de Fiscalização da Contratante, de forma a se evidenciar nos autos de pagamento o exato valor devido liquidado a ser pago.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação orçamentária da despesa: PTRES 225227 Fonte de Recursos 1050000008, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 339039.10.

5.2. As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pelo Ordenador de Despesa da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**, **Superintendente de Administração e Finanças**, em 28/01/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11047825** e o código CRC **0508FD3E**.